



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

## **EDITAL PPGBB N° 01/2023**

Aprovado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia, em 14 de fevereiro de 2023

### **Edital PDSE Específico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPGBB) - Processo de Seleção Interno para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE-PGBB 2023**

Este edital tem como objetivo realizar, em conformidade com o Edital CAPES nº 44/2022 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a primeira fase, de seleção interna, específica para os discentes de doutorado do PPGBB, para realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior por um período de 6 a 10 meses.

A implementação final da bolsa estará ainda sujeita à disponibilidade de cotas da instituição, homologação da candidatura pela Pró-Reitoria de Pós- Graduação da UENF, e a apresentação de toda documentação pelo candidato por meio eletrônico no site da CAPES, seguindo o Edital CAPES nº 44/2022, publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf).

#### **Requisitos estabelecidos pelo PPGBB para pleitear a bolsa PDSE:**

- ter obtido aprovação na prova de proficiência no exame de língua estrangeira, segundo os critérios descritos no anexo II do Edital CAPES nº 44/2022;
- ter obtido aprovação na defesa de projeto de tese;
- ter cumpridos todos os requisitos estabelecidos pelo Edital interno de seleção PDSE da ProPPG da UENF, em consonância com o Edital CAPES nº 44/2022 para candidatura a este programa.

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção interna será constituída de quatro membros: o coordenador do programa PGBB, um representante docente do programa; um representante discente dos pós-graduandos e um professor/pesquisador externo ao PPGBB, para selecionar dentre os discentes do Programa concorrendo a bolsa PDSE, o(s) mais apto(s) e que atenda(m) a todos os requisitos do presente edital e Edital CAPES nº 44/2022.

Orientadores de discentes candidatos a bolsa PDSE não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o Coordenador do curso tenha discente candidato quem deverá assumir esta posição será um substituto formal indicado pela Coordenação do PPGBB.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Quando o avaliador externo ao programa não estiver presente na IES, este poderá enviar à Coordenação do curso o parecer substanciado.

No processo de seleção, a Comissão avaliará os seguintes aspectos:

- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e observando as normas vigentes do PPGBB para estágio PDSE;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e o Edital CAPES nº 44/2022;
- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Edital CAPES nº 44/2022;
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Em caso de empate entre os candidatos, a comissão usará os critérios recomendados pela CAPES para priorização de concessão.

## INSCRIÇÕES

O presente Edital está baseado nas regras definidas no Edital CAPES nº 44/2022 publicado em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf). Os requisitos, documentos e prazos estão estipulados nos itens que se seguem (além de qualquer outro documento que conste como exigência no supracitado Edital para inscrição do candidato junto a CAPES):

O candidato deverá se inscrever junto ao programa nas datas constantes no calendário abaixo e apresentar os seguintes documentos:

- **Currículo Lattes** atualizado;
- **Extrato escolar** como está no sistema acadêmico;
- **Documentos exigidos de acordo com o Edital CAPES nº 44/2022.**
- **Proposta de pesquisa** a ser realizada no exterior.

A proposta de pesquisa deve conter as informações solicitadas pelo Edital CAPES nº 44/2022:

- a) título;
- b) palavras chave;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
  - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
  - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
  - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

**Carta do orientador**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**Carta do co-orientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo Regimento da Pós-Graduação da UENF.

**Currículo resumido do co-orientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica consolidada e ter no mínimo a titulação de doutor.

O resultado da seleção será divulgado através da publicação na página do PPGBB.

O candidato selecionado terá a sua bolsa no Brasil suspensa e depois reativada no retorno tendo o prazo de três (03) meses para apresentar um relatório para a coordenação do Programa das atividades realizadas durante o estágio.

O candidato se comprometerá a proferir um seminário sobre o seu trabalho, na ocasião de seu retorno, para o curso de seminários do programa.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção estabelecida para este Edital interno.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

## **CALENDÁRIO:**

### Inscrição no PPGBB:

As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, no período de 14 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023.

Os documentos exigidos devem ser enviados, em formato PDF, para o e-mail do Programa (cpgcbb@uenf.br), identificados com o nome do candidato e de que se trata do Edital PDSE.

### Período da seleção interna e possível entrevista:

entre 01 e 06 de março de 2023.

### Divulgação do resultado da seleção interna e Homologação do Colegiado PPGBB do resultado da seleção interna:

07 de março de 2023

### Envio dos resultados e de toda a documentação pertinente para a ProPPG:

08 de março de 2023.

Campos dos Goytacazes-RJ, 14 de fevereiro de 2023.

**Comissão Coordenadora do  
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia**